



**Ministério da Educação**  
**Conselho Nacional de Educação**  
**Secretaria Executiva**  
SGAS Q. 607 – Lote 50 – 70200-670 – Brasília- DF  
Telefone – 61- 2022-7700

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 03/2012 PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA NA  
MODALIDADE PRODUTO**

**1. Título do Projeto**

CNE/UNESCO 914BRA1136.3 - “Desenvolvimento, aprimoramento e consolidação de uma educação nacional de qualidade.”

**2. Unidade Responsável**

Conselho Pleno/Conselho Nacional de Educação

**3. Enquadramento da contratação no Projeto**

**RESULTADO 2** – Definição de instrumentos e/ou mecanismos de aperfeiçoamento, acompanhamento e avaliação de políticas de Educação Básica e Superior do Ministério da Educação.

**Meta 2.1** – Processos de avaliação, acompanhamento e formulação de política de Educação Superior do Ministério da Educação definidos.

**Atividade 2.1.1** – Desenvolvimento de estudo referente ao processo de aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior.

**Atividade 2.1.3** – Definição de estratégias e subsídios para a formulação, revisão e atualização de normas emanadas pelo Conselho Nacional de Educação no âmbito da Educação Superior.

**4. Objetivo da Contratação**

Desenvolver estudo analítico para subsidiar o Conselho Nacional de Educação quanto ao impacto do Programa Ciência sem Fronteiras e sua organização nas Políticas Públicas da Educação Superior.

**5. Justificativa**

O Conselho Nacional de Educação-CNE, órgão colegiado integrante do Ministério da Educação, foi instituído pela Lei 9.131, de 25/11/95, com a finalidade de colaborar na formulação nacional da Política Nacional de Educação e exercer atribuições normativas, deliberativas e de assessoramento ao Ministro da Educação.

O CNE tem como missão a busca democrática de alternativas e mecanismos institucionais que possibilitem, no âmbito de sua esfera de competência, assegurar a participação da sociedade no desenvolvimento, aprimoramento e consolidação da educação nacional de qualidade.

Desta forma, o CNE, ao longo de seus 15 anos de criação, tem desempenhado papel decisivo na proposição e consolidação das orientações e normas da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, incorporando democraticamente propostas formuladas pelos diversos setores organizados da sociedade civil e das esferas públicas de poder, sempre com vistas à implementação de políticas decisórias que atendam às complexas dimensões da educação.

De acordo com o seu Regimento Interno -Portaria MEC nº 1.306, de 02/09/1999 são atribuições do CNE: I – subsidiar a elaboração e acompanhar a execução do Plano Nacional de Educação, II – manifestar-se sobre questões que abrangem mais de um nível ou modalidade de ensino, III – assessorar o Ministério da Educação no diagnóstico dos problemas e deliberar sobre medidas para aperfeiçoar os sistemas de ensino, especialmente no que diz respeito à integração dos seus diferentes níveis e modalidades, IV – emitir parecer sobre assuntos da área educacional, por iniciativa de seus conselheiros ou quando solicitado pelo Ministro da Educação, V – manter intercâmbio com os sistemas de ensino dos Estados e do Distrito Federal, VI – analisar e emitir parecer sobre questões relativas à aplicação da legislação educacional, no que diz respeito à integração entre os diferentes níveis e modalidades de ensino, VII – analisar as estatísticas da educação, anualmente, oferecendo subsídios ao Ministério da Educação, VIII – promover seminários sobre os grandes temas da educação brasileira.

O Conselho organiza-se internamente em Câmaras de Educação Básica e de Educação Superior e no Conselho Pleno.

Diante do exposto, faz-se necessário o apoio de consultoria especializada para o desenvolvimento de estudos e pesquisas do impacto do programa Ciência sem Fronteiras e sua organização nas políticas de Educação Superior para subsidiar o Conselho Nacional de Educação no desenvolvimento, aprimoramento e consolidação de uma educação nacional de qualidade.

Ciência sem Fronteiras é um programa que busca promover a consolidação, expansão e internacionalização da ciência e tecnologia, da inovação e da competitividade brasileira por meio do intercâmbio e da mobilidade internacional. A iniciativa é fruto de esforço conjunto dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e do Ministério da Educação (MEC), por meio de suas respectivas instituições de fomento – CNPq e Capes –, e Secretarias de Ensino Superior e de Ensino Tecnológico do MEC.

O programa Ciência sem Fronteiras tem como objetivos: Investir na formação de pessoal altamente qualificado nas competências e habilidades necessárias para o avanço da

sociedade do conhecimento; aumentar a presença de pesquisadores e estudantes de vários níveis em instituições de excelência no exterior; promover a inserção internacional das instituições brasileiras pela abertura de oportunidades semelhantes para cientistas e estudantes estrangeiros; ampliar o conhecimento inovador de pessoal das indústrias tecnológicas; atrair jovens talentos científicos e investigadores altamente qualificados para trabalhar no Brasil.

## **6. Atividades e Produtos**

**Produto 1** – Documento Técnico contendo estudo analítico, teórico e metodológico sobre o impacto e a organização do Programa Ciência sem Fronteiras nas políticas públicas da Educação Superior.

**Atividade 1** – Análise do processo de execução do Programa Ciência sem Fronteiras.

**Atividade 2** – Análise dos parâmetros utilizados para delimitação do perfil das Instituições de Ensino Superior que aderem ao Programa Ciência sem Fronteiras.

**Produto 2** – Documento Técnico contendo estudo teórico-metodológico sobre o processo de revalidação de títulos obtidos por meio do Programa Ciência sem Fronteiras, assim como, proposta de atualização do marco legal do Programa, de forma a contemplar as relações de cooperação acadêmica, revalidação de estudo e acreditação mútua de cursos e instituições no âmbito do MERCOSUL e Países parceiros.

**Atividade 1** – Levantamento e Análise dos parâmetros utilizados para delimitação do perfil das instituições de educação superior.

**Atividade 2** – Análise dos estudos existentes sobre o processo de expansão e internacionalização da ciência, tecnologia, inovação e a competitividade do mercado global.

**Atividade 3** – Análise dos aspectos relativos às relações educacionais no âmbito do MERCOSUL, bem como outros países parceiros, para revalidação de títulos, observando a legislação vigente.

**Atividade 4** - Proposição de marco legal do Programa Ciência sem Fronteiras, voltadas para as relações de cooperação acadêmica, revalidação de estudo e acreditação mútua de cursos e instituições no âmbito do MERCOSUL e dos países parceiros.

## **7. Perfil Profissional**

Nível Superior em Ciências Humanas. Desejável Doutorado em Estatística ou Educação. Experiência profissional mínima de 4 (quatro) anos em trabalhos que envolvam tratamento de microdados e informações estatísticas (descritiva e inferência) relacionadas à área educacional e 6 (seis) anos em Docência na Educação Superior. Desejável publicação e pesquisa relacionada à temática e conhecimento da legislação educacional brasileira.

8. **Vigência do Contrato:** A vigência do Contrato será de 4 (quatro) meses, a partir da assinatura do Contrato.

### 9. Cronograma de Entrega dos Produtos

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente termo, condicionado à aprovação pela unidade demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica. Os produtos devem ser entregues no Conselho Nacional de Educação/Secretaria Executiva, SGAS, Avenida L2, quadra 607, no Edifício Sede do CNE, 1º andar, Sala 120: a) 1 cópia em CD em formato PDF, b) capa com nome e código do projeto, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data, c) 1 cópia impressa com encadernação em espiral.

<b>PRODUTO</b>	<b>PRAZO DE ENTREGA</b>	<b>VALOR (EM R\$) POR PRODUTO</b>
<b>Produto 1</b> – Documento técnico contendo estudo analítico, teórico e metodológico sobre o impacto e a organização do Programa Ciência sem Fronteiras nas políticas públicas da Educação Superior.	<b>45 dias após assinatura do Contrato</b>	R\$ 18.000,00
<b>Produto 2</b> – Documento Técnico contendo estudo teórico-metodológico sobre o processo de revalidação de títulos obtidos por meio do Programa Ciência sem Fronteiras, assim como, proposta de atualização do marco legal do Programa, de forma a contemplar as relações de cooperação acadêmica, revalidação de estudo e acreditação mútua de cursos e instituições no âmbito do MERCOSUL e Países parceiros.	<b>120 dias após assinatura do Contrato</b>	R\$ 20.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>		R\$ 38.000,00

10. **Valor Total do Contrato: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**

11. **Número de Vagas – 1 (uma)**

12. **Processo Seletivo**

Os interessados deverão enviar os currículos para o endereço eletrônico [ugpcne@mec.gov.br](mailto:ugpcne@mec.gov.br), conforme modelo padrão, disponível na página do MEC – [www.mec.gov.br/Serviços/Concursos e Seleções/Seleções](http://www.mec.gov.br/Serviços/Concursos_e_Seleções/Seleções). No campo assunto deverá constar o código do Projeto e o número do Edital. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e fora do prazo estipulado no Edital.

### 13. Critérios de Seleção

#### 13.1 Processo Seletivo

- a) Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório.
- b) Entrevista de caráter classificatório.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 100 pontos.

#### 13.2 PERFIL

##### 13.2.1 Formação Acadêmica

<b>CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 12 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Curso superior na área solicitada e doutorado	verificação
Especialização na área solicitada no perfil profissional	4
Mestrado na área solicitada no perfil profissional	8

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação

##### 13.2.2 Experiência Profissional

<b>CARACTERIZAÇÃO (pontuação escalar – Máximo 18 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1 ponto por ano de atuação, além do quantitativo mínimo exigido, em atividades que envolvam tratamento de microdados e informações estatísticas (descritiva e inferência) relacionadas à área educacional.	Até 4 pontos
1 ponto por ano de atuação, além do quantitativo mínimo exigido, em Docência no Ensino Superior	Até 6 pontos
2 ponto por publicação/pesquisa relacionada à temática	Até 8 pontos

### 13.2.3 Entrevista

<b>CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa- Máximo 70 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	Até 10 pontos
Domina os assuntos relativos a sua contratação – organização do sistema de ensino e da educação superior, legislação relativa à educação superior.	Até 25 pontos
Domina conhecimento sobre a educação superior brasileira na atualidade, planejamento administrativo e pedagógico da educação superior.	Até 35 pontos

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens 13.2.1 e 13.2.2.

14. **Observação:** As passagens e diárias necessárias para desenvolvimento das atividades serão custeadas à parte pelo projeto.